

CIRO FLEMMING S. CARDOSO

Escravos ou Camponês?

O Povo Camponês Negro nas Américas

SP. Brasiliense, 1987.

A "brecha camponesa" no Brasil: realidades, interpretações e polémicas

A "brecha camponesa" no Brasil à luz de fontes primárias e estudos recentes

É muito difícil redigir uma síntese relativa ao nosso tema, no tocante ao caso brasileiro, devido a que o estado atual dos conhecimentos lembra mais o que vimos para o Caribe espanhol do que o mencionado para o Sul dos Estados Unidos ou o Caribe britânico e francês: isto é, apresenta um caráter fragmentário e notórias insuficiências. Sendo assim, preferiremos passar em revista uma amostra significativa da documentação disponível e/ou dos comentários dos pesquisadores sobre a mesma, antes de arriscar algumas conclusões e interpretações — que serão influenciadas, também, pelo que se viu no capítulo precedente.

Jacob Gorender mostra que os portugueses empregavam já o sistema de conceder parcelas de terra aos escravos, antes mesmo da colonização do Brasil, na ilha de São Tomé. Nada mais natural, então, do que a transferência desse costume à nova área colonial, que, por sua vez, foi foco de sua difusão ao

Caribe — donde a designação commum de "sistema do Brasil".¹

Em 1663, as instruções a um administrador de uma fazenda de Pernambuco mencionavam a presença dos lotes cultivados por escravos.²

Algumas décadas depois, em 1700, escrevia o jesuíta Benci:³

"... eu não condeno (antes louvo muito) o costume, que praticam alguns senhores neste Brasil, os quais achando grande dificuldade em dar o sustento aos escravos, que os servem das portas a fora nas lavouras dos Engenhos, lhes dão em cada semana um dia, em que possam plantar e fazer seus mantimentos, com os quaes os que se não dão à preguiça têm com que passar a vida".

O que o autor condenava era que o tempo concedido aos escravos para produzir mantimentos coincidissem com os domingos e dias santos. No conjunto, isto significava quase noventa dias por ano de tempo livre para atividades autônomas — pelo menos teoricamente, dependendo de que o acesso dos escravos a tal tempo livre fosse respeitado.

A posição da Coroa Portuguesa e da Igreja diante do sistema do Brasil era ambígua. Por um lado, de início tenderam a querer forçar os senhores a que alimentassem diretamente os cativos, argumentando ser sua obrigação e, também, constituir uma crueldade querer que os negros continuassem

trabalhando em seu tempo livre. Por outro lado, alvarás e ordens régias, desde o final do século XVII (1688, 1689, 1693), trataram de estabelecer que os escravos tivessem direito ao sábado livre para sua própria agricultura em parcelas que recebiam nas fazendas.⁴ É possível que o empenho metropolitano em forçar os fazendeiros do Brasil a manterem roças de mantimentos excedesse, no fundo, à questão da alimentação dos escravos e, pelo menos de início, se destinasse a garantir o abastecimento das frotas que vinham à costa brasileira antes de se dirigir à Índia.⁵

Seja como for, em 1701 uma ordem do rei Pedro II, cujo original está no Arquivo Público da Bahia, estabeleceu — ouvido o Conselho Ultramarino e referindo-se a sugestões do Conselho das Missões — que os senhores de engenho escolheriam entre duas possibilidades: alimentar diretamente os seus escravos, ou, então, conceder-lhes o sábado para cultivo de seus lotes de subsistência, já que assim os negros não ficariam impedidos, como ocorria, de guardar domingos e festas religiosas.⁶

Poucos anos depois, em 1707, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, em seus artigos 379 e 380, determinavam a obrigação dos senhores a alimentarem seus negros. Ora, na verdade, o que faziam era dar-lhes os domingos e dias santificados para que obtivessem comida e roupa — impedindo-os, portanto, de ir à missa. Os escravos — a não ser em casos de necessidade urgente, e obtida prévia au-

(1) Goreneder, Jacob, *O escravismo colonial*, São Paulo, Ática, 1978, pp. 258-259, 264-265.

(2) Gonçalves de Mello, José Antônio, "Um regimento de feitor mor de engenho de 1663", *Boletim do Instituto Joaquim Nabuco*, 2, 1953, pp. 80-87.

(3) Benci, Jorge, *Economia cristã dos senhores no governo dos escravos*, São Paulo, Grifalbo, 1977, p. 58.

(4) Calogeras, J. Panáia, *Formação histórica do Brasil*, 5ª ed., São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1957, p. 38.

(5) Informação que devemos a Francisco Carlos T. da Silva, que prepara uma tese de Doutorado sobre o abastecimento no período colonial.

(6) Ott, Carlos B., *Formação e evolução étnica da cidade do Salvador*, Salvador, Tipografia Mannu, 1957, tomo 2, pp. 95-96.

torização — não deveriam trabalhar em suas hortas (para si mesmos ou para outros), pescar, carregar e descarregar barcos, aos domingos e feriados religiosos.⁷

Este documento é interessante por permitir indiretamente a inferência da inserção dos escravos nos circuitos mercantis — pois de outro modo não se vê como conseguiriam roupa trabalhando em seus lotes — e o fato de que trabalhassem, eventualmente, nas parcelas uns dos outros: pode-se supor que, em analogia com o que conhecemos para o Sul dos Estados Unidos e para o Caribe, em troca de algum tipo de remuneração, ou, então, segundo um sistema de reciprocidade.

O jesuíta Andreoni (Antonil) escreveu, em 1711, referindo-se à Bahia:⁸

“Costumam alguns senhores dar aos escravos um dia em cada semana para plantarem para si, mandando algumas vezes com eles o feitor para que se não descuidem. E isto serve para que não padeçam fome, nem cerquem cada dia a casa de seu senhor pedindo-lhe a ração de farinha. Porém não lhes dar farinha nem dia para a plantarem, e querer que sirvam de sol a sol no partido, de dia e de noite com pouco descanso no engenho, como se admitirá no tribunal de Deus sem castigo? Se o negar a esmola a quem com grave necessidade a pede é negá-la a Cristo Senhor nosso, ... que será negar o sustento e o vestido ao escravo? E que razão dará de si quem

(7) *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas e ordinadas pelo Illustrissimo e Reverendissimo S. D. Sebastião Monteiro da Vide*, São Paulo, Typographia de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 3ª ed., 1853, pp. 340-341.

(8) Antonil, André João, *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, texto da ed. de 1711, trad. franc. e comentário crítico por Andrée Mansuy, Paris, Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine, 1968, p. 128. Ver também pp. 132, 218, 244-246.

... nega quatro ou cinco varas de algodão e outras poucas de pano da serra a quem se derrete em suor para o servir e apenas tem tempo para buscar uma raiz e um caranguejo para comer?”

Este texto, de intenção moralizante, tem sido valorizado em excesso por certos autores. Certamente, não dar alimento nem a possibilidade de que os escravos o cultivem (e, ao que parece, comprem roupa vendendo algum excedente) seria, se se tornasse hábito regular e difundido, uma estranha irracionalidade suicida dos senhores de engenho, que estariam destruindo parte importante de seus bens nas pessoas dos cativos! Note-se, também, que o envio de feitores com os negros aos seus lotes não era usual: menciona-se rarissimamente no caso do Brasil como nas demais áreas coloniais, já o vimos.

Em livro bem documentado, que utiliza grande variedade de tipos de fontes, S. Schwartz estuda o setor açucareiro baiano, em especial no século XVIII e primeiros anos do século XIX, quanto ao que aqui nos interessa. Informa-nos de que, sob os jesuítas (expulsos, com confisco de suas propriedades, em 1759), no engenho Sergipe, cada escravo recebia um machado, uma picareta e uma enxada, marcados com o símbolo do Colégio de Santo Antônio, e pelos quais era responsável, para trabalhar a sua parcela. Mas em geral, diz o autor que eram muitos — ao contrário do que pretende Gorenader⁹ — os engenhos que usavam o sistema dos lotes de terra dados aos escravos com o tempo para cultivá-los e a possibilidade de dispor livremente dos excedentes produzidos. Aliás, como tais propriedades açucareiras trabalhavam com frequência segundo um sistema de

(9) Gorenader, *op. cit.*, pp. 259-260.

quotas, estas uma vez cumpridas, os cativos poderiam trabalhar pelo resto do dia em suas próprias parcelas. O tempo, em princípio, concedido para tal era muito variável nos documentos, e provavelmente também na realidade: há textos que falam só de domingos e feriados, outros de um dia útil a mais por semana. Os escravos preferiam, às rações distribuídas pelo senhor, este regime que lhes dava alguma autonomia e, em uns poucos casos, permitia-lhes, mesmo, acumular dinheiro suficiente para comprar sua liberdade ou a de seus filhos. Schwartz vê a "brecha camponesa" no contexto dos incentivos: para ter mais tempo para suas parcelas, os cativos cumpriam as quotas estabelecidas, além da vantagem óbvia, para o senhor, de se auto-sustentarem em parte, pelo menos. Em certos casos, a venda dos excedentes era feita ao próprio engenho: o de Santana, em 1789, comprava-os aos negros a uma tarifa cerca de um terço abaixo dos preços do mercado, o que torna fácil entender por que os escravos deste engenho desejavam acesso direto ao mercado de Salvador.¹⁰

Também nas propriedades do Colégio dos Jesuítas do Rio de Janeiro, em meados do século XVIII, a prática das parcelas entregues aos escravos, para suas roças (situadas na barreira junto ao colégio), está atestada. Os limites e a extensão das roças — em que os negros trabalhavam aos domingos — eram flexíveis.¹¹

(10) Schwartz, Stuart B., *Sugar plantations in the formation of Brazilian society, Bahia, 1550-1835*, Cambridge, Cambridge University Press, 1985, pp. 141, 156-157.

(11) Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, códices 40-2-20 a 40-2-22: estão sendo estudados em detalhe por Carlos Henrique Santos de Almeida, que prepara uma dissertação de Mestrado na Universidade Federal Fluminense. Cobrem sobretudo os anos 1751 a 1759.

Vê-se aí um dado que confirma a ambigüidade da posição eclesástica: os próprios religiosos, quando eram proprietários de escravos, preferiam, às vezes, deixar que trabalhassem para si aos domingos e dias santificados, já que a alternativa seria dar-lhes outro dia na semana.

Em nossa pesquisa sobre o Pará no século XVIII, encontramos fontes interessantes a respeito de dois aspectos da "brecha camponesa". Em primeiro lugar, o jesuíta Padre João Daniel escreveu sobre tal fenômeno como existia *entre os escravos indígenas*, até a extinção da escravidão dos índios em 1757. Tais escravos viviam em cabanas familiares nas fazendas e *plantations*. Recebiam, do dono, peixe ou carne, e roupas. Dispunham de parcelas de terra em usufruto, para plantar mandioca e criar porcos e galinhas. João Daniel diz, com exagero, que só estavam disponíveis para trabalhar para seu senhor a metade do ano, ou a terça parte. Quando o senhor os forçava ao trabalho da fazenda, nos dias em que normalmente cultivariam seus lotes, deviam dar-lhes outros dias na mesma semana. Os escravos vendiam o excedente produzido em seus lotes, bem como peixe e caça, aos seus donos ou fora da fazenda. Eventualmente, aumentavam sua colheita com mandioca "roubada" ao senhor.¹²

Podemos ver que este protocampesinato índio era em tudo semelhante ao protocampesinato negro conhecido em outras regiões, o que vem confirmar o que dissemos no capítulo anterior sobre o caráter estrutural da "brecha camponesa" no sistema escravista, com sua lógica subjacente (ver nossas hipóteses no capítulo 2).

(12) Padre João Daniel, *Tesouro descoberto no Rio Amazonas*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1976, tomo 2, pp. 143-150.

Depois de 1750, o Pará recebeu alguns milhares de escravos negros, introduzidos primeiro por uma companhia pomбалina de comércio. Obviamente, também neste caso surgiu um protocampesinato escravo. A fonte mais explícita que achamos a respeito foi uma monografia manuscrita do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira:¹³

“... costumam alguns senhores de engenho distribuir para cada escravo, as jeiras de terras que ele necessita, com relação ao seu estado; feritando de cada semana, um até dois dias, para neles trabalhar cada um na sua roça; donde não só tiram os escravos a farinha, o milho, e o feijão de que se sustentam, eles, suas mulheres e seus filhos, nestes dias em que trabalham para si; mas também, pelos dois, três, quatro ou cinco meses em que não moem os engenhos. E o caso é que, por experiência certa, não somente tiram os pretos das terras que lavram a farinha precisa para o seu sustento; mas chegam a vender quase todos os gêneros de lavoura, além de muitas criações; até ajuntarem as somas com que se libertam, a si e a seus filhos”.

Do final do século XVIII é o testemunho de Vilhena, referente à Bahia. Distingue quatro soluções para a alimentação dos escravos: 1) alguns senhores lhes concediam trabalhar aos domingos e dias santos em seus lotes, proporcionando-lhes a mais só melado de má qualidade; 2) outros davam-lhes o sábado além daqueles dias; 3) outros, ainda, distribuíam-lhes rações de mandioca e carne seca, sem dar-lhes direito aos lotes; 4) por fim, havia os que

(13) Biblioteca Nacional, Seção de Manuscritos, 21, 1, 16: Alexandre Rodrigues Ferreira, “Estado presente da agricultura do Pará representado a S. Ex.^a o Senhor Martinho de Souza e Albuquerque, Governador e Capitão General do Estado”, Belém, 15.3.1784.

combinavam as rações com a concessão dos lotes e do tempo livre. Os escravos plantavam mandioca e outros vegetais nas suas parcelas, que eram cercadas. Sofriam problemas como os roubos praticados por outros escravos (famintos e indolentes), as depredações das formigas, ou ainda as dos porcos do mato, ou do gado, que derrubavam com facilidade as frágeis cercas.¹⁴

Em 1977, Schwartz publicou dois importantes documentos relativos a um incidente da luta social ocorrido em 1789 ou 1790, na Bahia, quando um grupo de escravos fugitivos estabeleceu por escrito as suas condições para voltar à fazenda, às quais incluíam as seguintes: “Em cada semana nos há de dar os dias de sexta-feira e sábado para trabalharmos para nós, não tirando um destes dias por causa de dia santo. Para podermos viver nos há de dar rede, tarrafa e canoas... Poderemos plantar nosso arroz onde quisermos, e em qualquer brejo, sem que para isso peçamos licença, e poderemos cada um tirar jacarandás ou qualquer outro pau sem darmos parte para isso”. O comentário de Schwartz a respeito é o seguinte:¹⁵

“Certo número de parágrafos deixa claro que os escravos estavam acostumados a fornecer o seu próprio sustento. As exigências relativas a dois dias livres, sem responsabilidades no engenho, com direito a pescar, plantar arroz e cortar lenha, indicam um certo grau de independência e autosuficiência”.

(14) Vilhena, Luis dos Santos, *Recopilação de notícias soteropolitanas e brasílicas contidas em XX cartas que da cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos escreve hum a outro amigo em Lisboa*, Salvador, Imprensa Oficial do Estado, 1922, tomo 2, pp. 187-189.

(15) Schwartz, Stuart B., “Resistance and accommodation in eighteenth-century Brazil: the slaves’ view of slavery”, *Hispanic American Historical Review*, 57, 1, 1977, pp. 69-81.

O mesmo autor estudou igualmente as *plantations* pertencentes aos beneditinos em diferentes partes do Brasil, na segunda metade do século XVIII e princípios do século seguinte. Um religioso que havia sido administrador de engenho em Pernambuco negou, na década de 1780, uma declaração — emanada de autoridade governamental — no sentido de que os escravos não recebiam de fato o tempo livre necessário para trabalhar semanalmente em suas parcelas. Uma vintena de anos antes, o abade do Rio de Janeiro escrevera que todos os administradores das propriedades beneditinas tinham instruções para dar aos cativos pelo menos um dia útil semanal, mesmo quando houvesse incidência de feriados religiosos em outros dias da mesma semana. Na Bahia e no Rio de Janeiro, pelo menos, os frades encorajavam a compra da liberdade pelos negros, com o que poupassem vendendo excedentes. O dinheiro recebido era empregado na compra de outros escravos. Nem todos os cativos, porém, eram autorizados a alforriar-se, mesmo tendo os meios para o fazer: o mulato Nicolau, administrador escravo da fazenda de Jaguaribe, em Pernambuco, pôde comprar a liberdade de sua mulher e de seus filhos, e foi autorizado a comprar para si dois escravos; mas a Ordem se recusava a deixá-lo pagar por sua própria liberdade, devido à sua eficiência. Schwartz acha que os lotes — em que os beneditinos e administradores não interferiam — deram lugar à acumulação de dinheiro em mãos dos cativos. Só em alguns casos, no entanto, isto foi suficiente para a compra da alforria. Ao morrer, um escravo podia deixar o seu lote para familiares ou amigos da mesma *plantation*. A conclusão do autor sobre este ponto é que o “sistema do Brasil” se destinava a desencorajar fugas e a encorajar, pelo contrário, a cooperação. Os

negros apreciavam o sentimento de independência que lhes davam os lotes; ao mesmo tempo estavam, na prática, descarregando dos ombros dos proprietários uma parte da obrigação de sustentá-los. “Nisto como em outros aspectos da administração escravidão, o que era um tratamento mais humano era talvez, em última análise, também um bom negócio.”¹⁶

Henry Koster, administrador, em 1816-1817, de um engenho que confinava com uma propriedade já mencionada dos beneditinos — Jaguaribe, em Pernambuco —, a qual contava com uns cem escravos, todos nascidos no Brasil, referiu-se assim a tal propriedade (que não era um engenho, ao contrário do que erroneamente escrevemos em 1979):¹⁷

“Os casamentos são encorajados; muitas dessas uniões têm lugar cedo, à idade de dezesseis ou dezetoito anos para os homens, e quatorze ou quinze anos para as jovens. Imediatamente depois de casar-se, começam a trabalhar regularmente no campo para os seus donos; com frequência, tanto rapazes como moças pedem ao administrador que lhes permita começar sua vida de trabalho diário antes da idade estabelecida pelos regulamentos do convento; isto ocorre porque não podem possuir terrenos próprios de subsistência antes que trabalhem para seu senhor. Quase todo tipo de trabalho é feito por tarefa; esta se completa usualmente às três da tarde, o que dá aos que são industriosos a oportunidade de trabalhar diariamente em seus próprios lotes. Os escravos dispõem do sábado

(16) Schwartz, Stuart B., “The plantations of St. Benedict: the Benedictine sugar mills of colonial Brazil”, *The Americas*, 39, 1, jul. 1982, pp. 1-22.

(17) Koster, Henry, *Travels in Brazil*, Londres, 1816, pp. 424 e segs.

de cada semana para prover à sua alimentação, além dos domingos e feriados... Os terrenos de subsistência estão sempre livres de interferência dos monges, e quando um negro morre ou obtém a sua alforria, se lhe permite legar a sua parcela de terra a qualquer dos seus companheiros que ele queira agradar ou favorecer desta maneira".

O caso, à primeira vista, parece ser atípico. Mas este último ponto — a possibilidade que tinha o escravo de legar a sua parcela, o que indicaria um alto grau de estabilidade do direito de posse — aparece bem documentado como costume corrente no Sul dos Estados Unidos e no Caribe, já o vimos. Também mencionamos anteriormente que Schwartz encontrou o sistema das tarefas em engenhos da Bahia. Seja como for, o paternalismo parece ter sido bem maior nas propriedades dos beneditinos do que nas dos jesuítas.

Eurípedes Funes, em sua dissertação de mesurado ainda inédita, estudou a escravidão em Goiás em fins do século XVIII e durante a primeira metade do século passado. Usando pioneiramente, como fonte, os documentos gerados pela cobrança dos dízimos — de que dispôs para 1795 —, mostrou que, de 347 assentamentos daquele ano, 32 mencionam pagamentos relativos a roças de escravos (alguns assentamentos do dízimo são diretamente referentes à venda de produtos agrícolas pelos cativos; em outros, estes últimos são incluídos, discriminadamente, nas anotações que se referem às fazendas). Verifica-se que os negros participavam, através de vendas regulares de alimentos, do abastecimento local em proporção não desprezível. A conclusão do autor é que a fonte deixa clara a autonomia da produção camponesa (ou protocampe-

sina) dos escravos de Goiás em relação à da fazenda.¹⁸

O mesmo autor cita, também, uma passagem de Saint-Hilaire acerca de Goiás:¹⁹

"O domingo pertencia aos escravos... recebiam um pedaço de terra que podiam cultivar em seu próprio proveito. Joaquim Alves instalara em sua própria casa uma venda, onde os negros podiam comprar as coisas que são geralmente do agrado dos africanos. Nas suas transações, o algodão fazia o papel do dinheiro. Dessa maneira, ele livrava os escravos da tentação do roubo, estimulava-os ao trabalho, acenando-lhes com os lucros de suas lavouras, fazia com que se apegassem ao lugar e ao seu senhor, ao mesmo tempo que aumentava a produção de sua terra"

Vê-se aí uma clara vinculação da "brecha camponesa" a atividades mercantis: o próprio fazendeiro disto se aproveitou, como o texto esclarece.

O naturalista Charles Darwin, em sua passagem pela região dos lagos da Província do Rio de Janeiro, em abril de 1832, visitou uma fazenda de café onde os escravos "nos sábados e domingos trabalhavam para si próprios, e, neste clima fértil, dois dias de trabalho são suficientes para garantir o sustento de um homem e de sua família durante uma semana".²⁰

(18) Funes, Eurípedes Antônio, "Goiás 1800-1850. Um período de transição da mineração à agropecuária", Niterói, Universidade Federal Fluminense, 1983 (dissertação inédita de mestrado), pp. 122-125.

(19) Saint-Hilaire, Auguste de, *Viagem à Província de Goiás*, apud Funes, *idem*, p. 124.

(20) Darwin, C., *Viagem de um naturalista ao redor do mundo*, trad. J. Carvalho, Rio de Janeiro, Brasil Editora, 1937, p. 43.

Uma documentação do século XIX comprova, em forma indireta, que os escravos participavam correntemente de operações mercantis, comprando e vendendo sem ser por conta do dono; e mesmo abrindo (ilegalmente) pequenas casas de negócio próprias. Trata-se de posturas municipais — como as de Niterói, Cabo Frio, Maricá, Magé, Diamantina e Itajubá —, que, em nome da segurança pública, cuidavam de coibir ou limitar tais atividades, as quais, em nossa opinião, ligavam-se com frequência aos excedentes das parcelas dos escravos.²¹

Em 1847, um grande fazendeiro de café do Vale do Paraíba, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, que chegaria a ser o Barão de Pati do Alferes, escreveu um opúsculo interessante — o qual conheceria mais tarde duas novas edições, póstumas, com retóricas e adendos —, em que, entre outros assuntos, tratou da “brecha camponesa”. Aos domingos, depois de ouvir missa — se isto fosse possível dentro da fazenda —, os escravos trabalhariam em seus pequenos lotes, que não deveriam estar situados muito longe, plantando café, milho, feijão, banana, batata, cará, alpim, etc. No entanto, o proprietário não deveria permitir que vendessem a outrem, que não ele mesmo, os excedentes, evitando deste modo que se embebedassem nas tavernas. Mas recomendava que lhes pagasse um preço razoável. Com o dinheiro, os negros compravam tabaco, comida de melhor qualidade do que a que tinham ordinariamente, roupas para suas mulheres e crianças, se fossem casados. Suas hortas, e o que delas tiravam, faziam com que amassem o país, distraíndo-os da

escravidão e entretendo-os “com esse seu pequeno direito de propriedade”. O próprio fazendeiro sentir-se-ia feliz ao ver os seus escravos voltando das roças com bananas, carás, canas, etc.²²

Eduardo Silva mostra que o próprio Werneck seguia o conselho que dera: comercializava o café produzido por seus escravos, enviando-o, juntamente com o seu, ao comissário, no Rio; sua filha ainda o fazia em 1887.²³ Em outro trabalho, E. Silva menciona diversos casos de alforrias compradas pelos escravos durante o século passado — comprando a acumulação de pecúlio, mesmo se este só se tornou legal em 1871.²⁴

Em 1854, os fazendeiros de Vassouras se reuniram. Querendo evitar revoltas dos negros, recomendaram três medidas de tipo repressivo, e estas outras três: permitir os divertimentos dos escravos; promover o desenvolvimento da religião entre eles; por fim, “permitir que os escravos tenham roças e se liguem ao solo pelo amor da propriedade: o escravo que possui nem foge, nem faz desordens”.²⁵

Também da segunda metade do século passado é um dado interessante, colhido por João L. Fragoço em documentação cartorial de Paraíba do

(22) Werneck, Francisco Peixoto de Lacerda, *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na provincia do Rio de Janeiro, sua administração e épocas em que se devem fazer as plantações, suas colheitas, etc. etc.*, Rio de Janeiro, Laemmert, 1847, pp. 16-18.

(23) Silva, Eduardo, “A função ideológica da ‘brecha camponesa’”, in *Anais da IV Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, São Paulo, SBPH, 1985, pp. 191-195. Ver também: Silva, Eduardo, *Borçós e escravidão. Três gerações de fazendeiros e a crise da estrutura escravista*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984, pp. 157-158.

(24) Silva, Eduardo, “Entre Zumbi e Pai-João, o escravo que negocia”, *Jornal do Brasil*, de 18.8.1985, “Caderno Especial”, p. 3.

(25) *Instrução para a Comissão Permanente nomeada pelos fazendeiros do Município de Vassouras*, Rio de Janeiro, Typographia Episcopal de Guimarães, 1854.

(21) Textos legais recopilados por Conrad, Robert Edgar, *Children of God's fire. A documentary history of black slavery in Brazil*, Princeton, Princeton University Press, 1983, pp. 259-263.

Sul. Numa das fazendas de Antônio Luís Werneck, as fontes mencionam, sem os discriminar ou descrever, lotes de escravos; falam também de plantações pertencentes à fazenda, consistindo em "três alqueires de milho plantado desde a burracada das bananeiras à roça dos escravos pelas vertentes". Ou seja, comenta o autor, a indicação de limites com a roça dos escravos é feita como se esta fosse da propriedade dos cativos.²⁶

Outras informações muito úteis, decorrentes igualmente do estudo de inventários *post mortem* conservados nos cartórios, provêm da dissertação inédita escrita por Maria Regina Mattos sobre a região nordestina do Seridó. Diversas pessoas, ao morrer, tinham dívidas para com escravos pela compra de gêneros alimentícios ou de cabeças de gado; ou haviam recebido de cativos somas de dinheiro, cabeças de gado e até *imóveis* por sua alforria (esta às vezes era paga a prazo, em diversas prestações). Certos escravos possuíam quantidades consideráveis de cabeças de gado (doze a treze) — bovino e, às vezes, também eqüino. Isto implica o acesso a pastos. Alguns dos negros entregavam a pessoas livres e brancas a administração de seu dinheiro e de seus bens.²⁷ Vê-se, então, uma forma peculiar da "brecha camponesa", numa região que na época era de pecuária, e confirma-se uma vez mais a inserção do protocampesinato escravo nos circuitos mercantis locais. O fato de haver escravos dispondo de pro-

(26) Fragoso, João Luís Ribeiro, "O estabelecimento agrícola' escravo-exportador em Paraíba do Sul (1850-1885): primeiras notas", Rio de Janeiro, 1985 (datil.), p. 37.

(27) Mattos, Maria Regina Mendonça Furtado, "Vila do Príncipe — 1850-1890. Seridó, um estudo de caso da pobreza", Niterói, Universidade Federal Fluminense, 1985 (dissertação inédita de mestrado), pp. 124-127, 139-141.

priedade imobiliária é também inusitado e extremamente interessante.

Ainda em favor do caráter mercantil das atividades protocamponesas, Diana de Galliza mostrou que, na época do surto algodoeiro, escravos da Paraíba acumularam pecúlio, visando à alforria, pelo cultivo do algodão em seus lotes, vendendo-o depois. O número de manumissões aumentou significativamente na província naquela época, isto é, na década de 1870.²⁸

Uma vez apresentadas algumas das fontes em forma direta, ou já passadas pelo crivo da pesquisa, talvez uma boa forma de iniciar uma análise mais geral e conclusiva seja a crítica a uma concepção acerca das atividades autônomas dos escravos, que é bem distinta da nossa: a de Jacob Gorenfer.²⁹

A sua exposição a respeito tem, sem dúvida, alguns méritos. Já dissemos que ressalta a existência do hábito de conceder parcelas aos escravos antes mesmo de iniciada a colonização do Brasil. Tem, também, razão ao dizer que a difusão de tal hábito às Guianas e Antilhas, por holandeses expulsos de Pernambuco no século XVII, foi possível por se adequar às condições estruturais do Caribe, semelhantes às do Brasil. Suas páginas sobre o tema apresentam, no entanto, vários erros: 1) considerar os lotes dos escravos basicamente como "um dos componentes da economia natural" no interior da *plantation* escravista, permitindo no máximo "um escambo elementar", quando não fossem avassalados "pela monocultura", passando à economia mercantil mediante a produção de artigos de exportação,

(28) Galliza, Diana Soares de, *O declínio da escravidão na Paraíba 1850-1888*, João Pessoa, Editora Universitária, 1979, pp. 148-149.

(29) Gorenfer, *op. cit.*, pp. 258-267.

como algodão ou café, por "incentivo dos próprios senhores"; 2) afirmar que, mais frequente nas *plantations* algodoeiras e cafeeiras, devido a serem suas exigências de trabalho relativamente menores ou menos constantes, a concessão de terras aos escravos fora, pelo contrário, "extremamente eventual" nos engenhos de açúcar; 3) ver, de qualquer modo, em tal concessão, não uma "peça indispensável", e sim eventual, acessória ou condicional no seio do escravismo colonial, sujeita sempre ao arbítrio dos senhores, que, aliás, nem sempre respeitavam o tempo livre, em princípio concedido ao escravo para o trabalho nas parcelas; 4) por fim, minimizar sistematicamente a questão — no Brasil e mesmo nas Antilhas (neste caso, sem informação atualizada ou mesmo minimamente suficiente) —, além de considerá-la, em forma unilateral (apoiando uma afirmação de Manuel C. de Andrade), como uma "vantagem para o senhor e não para o escravo".

Se há algo que não deixa lugar a dúvidas, no Brasil ou alhures, é a vinculação da "brecha camponesa" às atividades mercantis — vinculação que os trabalhos recentes, apoiados em documentação abundante e adequada, vêm confirmando crescentemente. Sendo assim, ainda admitindo-se que as parcelas dos escravos cumpriam a função de garantir, no todo ou em parte, a reprodução da força de trabalho, considerá-las como economia natural é totalmente inadequado. Mesmo a mencionada reprodução passava, com frequência, pelo mercado: venda de alimentos correntes, para obter o que o Barão de Pati do Alferes chamou de "comida de regalo".

Quanto a esta inserção mercantil, parecem-nos perfeitamente sensatas as conclusões que retira Schwartz do episódio do engenho de Santana, por

ele publicado — e que são contrárias às de Gorender —, já que vários outros elementos (alguns dos quais foram por nós apresentados) as apóiam:³⁰

"O fato de que estes escravos eram capazes de produzir um excedente comercializável é sublinhado por sua exigência de que o dono da fazenda lhes consiga um barco grande para levar os seus produtos ao mercado em Salvador, levando-os de pagar os fretes usuais. Temos aqui uma prova de que mesmo escravos utilizados na agricultura eram capazes de participar diretamente na economia de mercado e de acumular capital. Isto explica como certos escravos adquiriram as somas necessárias para comprar a sua liberdade. Além disso, essa prova deveria provocar algum questionamento da generalização, tão freqüentemente repetida, de que, porque os escravos não podiam acumular capital, não havia mercado interno no Brasil colonial e portanto não existia verdadeira oportunidade para um desenvolvimento industrial. Até compreendermos melhor a relação entre os escravos e a economia monetária, tal generalização é quando muito hipotética".

Pelas mesmas razões, não achamos razoável imputar aos senhores a decisão dos escravos de, em certas circunstâncias, preferir plantar algodão ou café — ou criar gado, ou, eventualmente, praticar o artesanato.

Stuart Schwartz demonstrou também, como já o disséramos, que a concessão de parcelas e tempo para cultivá-las era muito difundida nos engenhos de açúcar da Bahia, por ele bem estudados, no relativo à época colonial e primeiras décadas do século

(30) Schwartz, Stuart B., "Resistance and accommodation...", cit., p.

XIX. Note-se que isto não quer dizer que, na época da safra, o trabalho agroindustrial, ao intensificar-se, deixasse de interferir negativamente nas atividades autônomas dos cativos. Mas, como disse o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira em documento que citamos, os engenheiros não moíam cana durante o ano inteiro.

As duas últimas objeções que fizemos a Gorennder remetem, no fundo, ao mesmo equívoco: uma percepção unilateral do que chamamos de “brecha camponesa”, assumindo a respeito a mesma postura dos antigos senhores de escravos, que a viam somente como “concessão” revogável. Na medida, porém, em que se converteu em costume cada vez mais arraigado e difundido — coisa para a qual apontam os próprios documentos usados por Gorennder —, tal revogação tornou-se, na prática, muito difícil de realizar. Por outro lado, ela significaria forçosamente passar a alimentar e vestir os escravos agora em forma integral, através de rações e distribuições garantidas pelo dono: seria isto sempre possível, desejável ou racional? Por estas e outras razões — inclusive aquelas ligadas ao controle social, muito importantes e perfeitamente percebidas pelos senhores aqui e alhures —, as parcelas dos escravos eram, sim, “peça indispensável” do escravismo tal como existiu nas Américas; mesmo se, sem dúvida, houvesse casos individuais, e talvez (embora os estudos não o permitam ainda esclarecer) conjunturas variáveis regionalmente, em que certos senhores puderam preferir e impor o sistema de rações. Assim como, obviamente, podia acontecer que os proprietários não respeitassem sempre e estritamente o tempo livre de seus negros. Qualquer das duas coisas, uma vez bem implantado o sistema de lotes, não se faria sem problemas, posto que os escravos

certamente não pensavam como Correia de Andrade e Gorennder: viam, com razão, que o sistema de parcelas comportava benefícios e vantagens para eles, e lutavam para que assim fosse ao máximo, ampliando sua autonomia e extensão na medida do possível.

Os elementos errôneos na concepção de Gorennder sobre a “brecha camponesa” e sua relevância (ou, para ele, sua pouca relevância) decorrem de uma visão monolítica, “classificatória” (à maneira dos velhos manuais de marxismo) e irrealista do próprio escravismo e, em geral, da noção de modo de produção; de uma tal visão resulta, entre outras conseqüências, a imagem do escravo como objeto, e jamais como sujeito social. Decorrem também do tradicional paroquialismo brasileiro neste campo de estudos. Como o próprio Gorennder admite que, nas Antilhas, a economia se baseava “no mesmo modo de produção” e se regia “pelas mesmas leis objetivas” que no Brasil colonial, é possível que uma formação mais circunstanciada acerca da “brecha camponesa” no Caribe pudesse fazê-lo mudar sua perspectiva ou, pelo menos, atenuar-lhe a rigidez dogmática.

Os documentos e análises sumariamente apresentados mostram certas coisas com clareza, outras como interrogações sobre as quais não se pode ainda concluir taxativamente.

Alguns pontos já foram apontados, como, por exemplo, a vinculação mercantil das parcelas que, direta ou indiretamente, pode ser inferida da maioria dos textos disponíveis desde o século XVIII, e que está particularmente bem documentada para o século XIX. Parece-nos claro, também, que as duas modalidades da “brecha camponesa”, de que falávamos ao concluir o capítulo anterior, coexistiram no Brasil — com a particularidade, aqui, de não ter

sido comum, aparentemente, a atribuição de hortas domésticas junto aos alojamentos —, ao longo do tempo, sem um predomínio claro de uma delas. Isto explica as afirmações, à primeira vista contraditórias, das fontes sobre a importância relativa dos lotes, e sobre atribuir-se ou não o sábado aos cativos, para o seu cultivo, além dos domingos e dias santificados: é que, em certos casos, se estava falando das parcelas como complemento de rações distribuídas; em outros, como única fonte da alimentação e do vestuário dos escravos rurais (é útil, a respeito, a tipologia de Villhena acerca das formas de alimentar os negros).

Será possível perceber, como no Caribe, marcos cronológicos na evolução do sistema? Pareceria que sim. Gorender chamou a atenção para o fato de, no início do século XVIII, as fontes mencionarem a atribuição de lotes como opção de alguns senhores — embora, por outro lado, os autores em questão parecessem preocupados tão-somente com os senhores de engenho, que longe estavam de constituir a totalidade ou a maioria dos donos de escravos rurais. Antonil chega a afirmar — coisa bem pouco freqüente na documentação a respeito em todo o mundo americano, como sublinhamos — que alguns senhores enviavam um feitor com os escravos às parcelas, para que não se descuidassem da produção de alimentos. Já em fins do século XVIII, cita Gorender, Silva Lisboa (1781) achava que o “sistema do Brasil” tinha um caráter “quase universal”.³¹ Independentemente das interpretações do próprio Gorender a respeito, e do grau (nunca total, claro) dessa universalidade, parece-nos razoável ver, ao longo do século XVIII, uma progressiva extensão

(31) Gorender, *op. cit.*, pp. 260-261.

do sistema e — o que é mais importante — o fato de que os escravos se apropriaram dele, assumiram-no, crescentemente, passando a lutar para preservá-lo e ampliá-lo.

Isto poderia vincular-se, como nas Antilhas e no Sul dos Estados Unidos, a uma freqüência progressivamente maior de núcleos familiares estáveis (na prática, sempre mais numerosos entre os cativos do que no passado se supunha) e de escravos crioulos. No engenho de Santana, comenta E. Silva que os insubmissos de 1789/1790³²

“... jogam, sem nenhum pudor, o fardo maior do sistema (escravista) nas costas — para eles desprezíveis — dos negros mina. Mina deve indicar, aqui, escravos africanos, em oposição aos revoltosos, provavelmente crioulos. Perceber esta divisão é extremamente importante para a abertura de uma nova problemática: ela implica diferentes possibilidades de negociação. Os recém-chegados, ainda não aculturados — *boçais*, portanto —, tinham muito menos possibilidades de negociar do que os *ladinos*”.

Se tal correlação existir, é possível que Gorender tenha razão em admitir um incremento do sistema de parcelas após a cessação do tráfico africano em 1850 — embora atribuindo o fato à preocupação dos fazendeiros de café, e mesmo sendo errôneo um dos exemplos que cita (o livro do Barão de Pati do Alferes, que é, na verdade, anterior a 1850: é que Gorender usou a edição póstuma de 1878).³³ Seria interessante verificar se existe alguma diferença, nas décadas finais da escravidão brasileira, no peso das atividades autônomas dos escravos em São Paulo,

(32) Silva, E., “Entre Zumbi e Pai-João...”, cit.

(33) Gorender, *op. cit.*, p. 263.

onde havia maior proporção de cativos crioulos, e no Rio de Janeiro, em cuja população escrava eram mais numerosos os africanos.³⁴

A comprovação de uma relação entre a maior importância da "brecha camponesa" e o peso dos escravos crioulos viria juntar-se à constatação da existência daquela no caso da escravidão indígena amazônica, no sentido de apoiar razões estruturais que expliquem o sistema de parcelas, contra a hipótese — aventada nas Antilhas — de uma origem ligada à tradição camponesa da África Negra pré-colonial, de onde procediam os escravos transportados ao continente americano pelo tráfico. O que, naturalmente, não eliminaria a possibilidade da presença de elementos africanos na agricultura das parcelas, bem comprovada no Caribe: mesmo se a razão central da existência dos lotes dos escravos residu, como acreditamos, em causas estruturais, as circunstâncias históricas de seu desenvolvimento permitem que se deva esperar, e mesmo achar raízes africanas para algumas das práticas agrícolas específicas levadas a cabo nas parcelas.

O protocampesinato escravo como tema de estudos no Brasil: do relativo desinteresse à polémica

Como vimos, aquilo que Sidney Mintz chama de "protocampesinato escravo" — ou seja, as atividades agrícolas autônomas dos escravos nas parcelas e no tempo para cultivá-las, que lhes eram concedidos dentro das *plantations*, e a venda de

todo excedente eventual de alimentos assim produzidos — tem sido bem estudado no Caribe e no Sul dos Estados Unidos. No Brasil, porém, até bem recentemente atraíu pouca atenção.

Entendamo-nos, entretanto: quando dizemos que tal tema atraíu pouca atenção entre pesquisadores brasileiros, não estamos querendo afirmar que eles simplesmente o ignoraram. Isto seria, aliás, impossível, já que diferentes tipos de fontes que usaram para escrever a história da escravidão mencionam com freqüência as parcelas entregues aos escravos nas propriedades rurais. Mas não há dúvida de que, na sua maioria, os autores que trataram do assunto tendessem a minimizar a importância das atividades autônomas dos cativos, sob a dupla influência de uma concepção monolítica do que teria sido a escravidão, e de livros moralizantes escritos por jesuítas como Benci e Antonil, os quais, como também acontecia com outros observadores, denunciavam que muitos senhores não alimentavam nem vestiam adequadamente seus escravos — nem lhes davam tempo suficiente para cultivarem seus lotes, cuja posse, aliás, apresentavam como um favor revogável que o senhor poderia facilmente cancelar. Ao ler este tipo de afirmações, em especial as mais exageradas, sempre nos causou estranheza o fato de se ter acreditado tão facilmente em assertivas de tal jaez. É evidente que, mesmo quando os escravos fossem relativamente baratos (e portanto substituíveis pelo tráfico africano sem maiores problemas), era preciso organizar de algum modo a sua alimentação.

Seja como for, o fato é que, nos últimos sete anos, a temática que nos interessa começou a atrair maior atenção e — o que é ainda mais importante — a tornar-se objeto de pesquisa.

(34) Merrick, Thomas W. e Graham, Douglas H., *População e desenvolvimento econômico no Brasil de 1800 até a atualidade*, trad. Walfenstr. Dutra, Rio de Janeiro, Zahar, 1981, pp. 94-96.

Parece que o novo interesse pelo protocampesinato escravo está ligado à publicação de dois artigos, ambos redigidos em 1977. Naquele ano, Stuart B. Schwartz publicou, já o mencionamos, dois documentos relacionados com um incidente que ocorreu em 1789-1790, quando um grupo de escravos do engenho de Santana (perto de Ilhéus, na Bahia), depois de fugir, redigiu — e este é o único exemplo de um tal documento que temos — suas condições para voltar à *plantation*. As condições incluíam dois dias livres, por semana, para plantar arroz e outras provisões; outrossim, os documentos indicam com clareza que esses escravos estavam acostumados a praticar sua própria agricultura e a vender alimentos em Salvador. Em 1979, publicamos uma versão aumentada de uma comunicação escrita em 1977, "A brecha camponesa no sistema escravista".³⁵ Os artigos de Schwartz e nosso provocaram diversas discussões e considerável controvérsia.

O primeiro debate a respeito de ambos os artigos — bem como a respeito de outros aspectos da escravidão colonial — que nos interessa mencionar encontra-se num ensaio escrito por Antônio Barros de Castro.³⁶ Este autor discute com algum detalhe, em seu texto, o artigo de Schwartz — ou, mais exatamente, as fontes primárias que publicou o brasileiro. Acha Castro que as peripécias sugeridas pela documentação publicada por Schwartz — escravos que fogem e depois fazem conhecidas suas condições para voltar — não constituíam algo que

(35) Cardoso, Ciro F. S., *Agricultura, escravidão e capitalismo*, Petrópolis, Vozes, 1979, cap. 4; Schwartz, Stuart B., "Resistance and accommodation...", cit. (ver nota nº 15 deste cap.).

(36) Castro, Antônio Barros de, "A Economia Política, o capitalismo e a escravidão", in Amarel Lapa, José Roberto (org.), *Modos de produção e realidade brasileira*, Petrópolis, Vozes, 1980, pp. 67-107.

tenha ocorrido só raramente nos tempos escravistas, e sim um incidente comum. O fato de que no Brasil se conheçam mal tais questões é evidente; mas, a julgar pelo que acontecia nas Antilhas e Guianas, ele tem certamente razão, sendo o único traço in-comum, claro, o de que os escravos tenham escrito suas condições, em lugar de parlamentar com seu dono através de um religioso ou de algum outro homem branco.

Menos convincente é que, na opinião de Castro, as exigências feitas pelos cativos, se aceitas, significariam uma mudança profunda do sistema social existente: pelo menos no tocante à "brecha camponesa", as exigências em questão estavam contidas dentro dos limites que o sistema tolerava perfeitamente no Caribe e alhures. É verdade, porém, que havia outras exigências no documento, bem menos aceitáveis para os senhores: sobretudo que os feitores escolhidos pelo senhor tivessem de ser aprovados pelos escravos, e algumas regulamentações acerca do regime de trabalho. Em 1885, dizia Laerne num livro que cita Castro, referindo-se o observador do século passado às fazendas de café: "O trabalho de domingo, não sendo compulsório, também é pago".³⁷ Castro vê nesta frase, como em outras que cita, a indicação de uma transição de um a outro regime de trabalho. Mas o pagamento pelo trabalho dominical, ou em dias feriados, aparece documentado em diversos períodos, tanto no Brasil quanto em outras regiões escravistas.

Ao comentar nosso artigo de 1979, Castro pensa que erramos ao sublinhar o aspecto "funcional"

(37) Laerne, C. F. Delden, *Brazil and Java*, Londres, 1885, *opud* Castro, "Em torno à questão das técnicas no escravismo", Rio de Janeiro, 1976 (comunicação mimeogr.), p. 13.

do protocampesinato escravo dentro das *plantations*. Acha que a emergência do mencionado protocampesinato foi uma conquista dos escravos, isto é, um resultado da luta de classes. Esta é uma idéia atraente, mas não confirmada pela documentação nas áreas onde o tema tem sido bem pesquisado, mesmo sendo verdade que, com o tempo, os escravos apoderavam-se da questão e passavam a reivindicar a extensão da "brecha camponesa".

A última dentre as idéias de Castro, que vamos citar, é positiva: ele acredita que alguns tratamentos de nosso tema mostram forte tendência a vê-lo como algo estático, dado de uma vez por todas, quando de fato deve ter sido bem variável no tempo e no espaço, como o são usualmente todos os objetos que se oferecem ao historiador. Já vimos que isto é exato.

A próxima discussão sobre bases teóricas, que nos vai interessar, deve-se a Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva.³⁸ Eles argumentam que muitos estudiosos que pesquisaram sobre o período colonial brasileiro não estiveram suficientemente atentos às diferentes formas da agricultura de subsistência e ao problema essencial de como eram formados os mercados no interior da colônia: e isto ao ponto de formar-se uma forte tradição entre historiadores, a respeito do campesinato brasileiro, a qual o dava como um fenômeno muito tardio na história agrária do país. Deve notar-se que o que eles dizem é verdade quanto aos pesquisadores brasileiros, mas não quanto aos brasilianistas, que há muito se ocupam do campesinato colonial.³⁹ Sobre

(38) Linhares, Maria Yedda e Silva, Francisco Carlos Teixeira da, *História da agricultura brasileira*, São Paulo, Brasiliense, 1981, pp. 117-118 e, mais em geral, 117-134.

(39) Cf. Schwartz, Stuart B., "Elite politics and the growth of a peasantry in late colonial Brazil", in Russell Wood, A. J. R. (ed.), *From colony to*

este pano de fundo é que os dois autores discutem o protocampesinato escravo, vendo-o como uma das maneiras através das quais um campesinato veio a existir no Brasil desde a colônia. Eles apóiam os pontos principais dos artigos de Schwartz e nosso, e usam algumas fontes primárias que foram coletadas por um deles durante uma pesquisa prévia que ainda será mencionada.

Cabe-nos, agora, resumir o ataque mais cabal já desfechado contra a idéia de um protocampesinato escravo que conhecemos: um artigo recente de Jacob Goreneder.⁴⁰ O autor discute em seu texto muitos assuntos, mas aqui nos limitaremos à análise de seus argumentos contra as opiniões de Schwartz e nossas. Depois de uma breve referência ao conteúdo de nosso artigo, Goreneder começa seu desenvolvimento do tema negando o que afirmáramos: que a temática das atividades de subsistência dos escravos, em lotes que eventualmente recebiam, tenha sido insuficientemente estudada por estudiosos brasileiros. Trata, então, de especificar as fontes primárias que ele mesmo usou ao preparar seu livro *O escravismo colonial* (escritores da colônia, viajantes e observadores do século XIX, alguns donos de *plantations* do período imperial), citando depois diversos historiadores e sociólogos que aludiram ao hábito de se concederem lotes de terra aos escravos, dentro das propriedades rurais. Expõe, então, seus argumentos principais, que podem ser reduzidos aos seguintes três pontos: 1) autores coloniais como Benci e Antonil não induzem a erro, pois a importância da

nation, Baltimore, Johns Hopkins Press, 1975, pp. 133-155; Schwartz, Stuart B., "Perspectives of Brazilian peasantry: a review essay", *Peasant Studies*, V, 4, out. 1976, pp. 11-19.

(40) Goreneder, Jacob, "Questionamentos sobre a teoria econômica do escravismo colonial", *Estudos Econômicos*, 13, 1, 1983, pp. 7-39.

produção de alimentos pelos escravos em seus lotes não era muito grande, posto que os traços estruturais do modo de produção escravista colonial deixavam pouca margem para atividades relativamente autônomas dos cativos: tais como eram, essas atividades não mudavam a estrutura ou a dinâmica daquele modo de produção; 2) um conceito como "brecha camponesa" constitui, então, um erro teórico, pois não existe brecha alguma, nem exista um setor camponês distinto da *plantation*: quando o escravo cultivava seu lote, estava submetido às mesmas relações de produção e ao mesmo dono, tal como, por exemplo, ao trabalhar nos canaviais (Gorender, a partir de sua posição monolítica e abstratamente classificatória e estática, acha que a opinião contrária conduziria inevitavelmente a substituir o conceito de modo de produção escravista colonial por uma espécie de servidão medieval com alguns aspectos de escravidão — o que é absurdo, já que a relação ente o protocampesinato e a *plantation*, em suas modalidades bem como nas proporções, nada tem a ver com aquela que se estabelecia entre a parcela camponesa medieval e a economia senhorial); 3) finalmente, ele diz que a razão teórica de tais "equívocos" é o fato de não termos usado adequadamente categorias como "modo de produção" e "formação social"... A última seção do artigo de Gorender, que nos interessa aqui, se ocupa da revolta de escravos do engenho de Santana, na Bahia, tal como foi estudada por Schwartz. Contrariamente à opinião de Schwartz e outros autores, Gorender pensa que este foi um caso muito peculiar, nada típico. Este engenho pertencia aos jesuítas, foi confiscado pelo governo quando os padres foram expulsos do Brasil, e, depois de algum tempo, vendido a um cidadão privado. Os jesuítas praticavam uma

forma diferente de administração, encorajando a procriação, permitindo aos escravos possibilidades muito maiores para suas próprias atividades agrícolas e um acesso mais fácil à alforria. A perda de tais vantagens, quando o engenho começou a ser administrado como qualquer outro, foi, assim, a causa real da revolta.

É evidente que poderíamos discutir eternamente sobre a importância efetiva das atividades autônomas dos escravos, as agrícolas e as comerciais, à base do tipo de fontes que Gorender usou: viajantes, exemplos isolados de *plantations*, tratadistas coloniais, etc. Isto ocorre porque simplesmente tais fontes são inadequadas para sopesar tais atividades em seu peso relativo no conjunto social. Se alguém duvida de que tenham sido importantes, o que há a fazer em boa metodologia é reconstituir a estrutura agrária global e as transações em seu movimento geral, e então verificar que parte os escravos tiveram, como agentes autônomos, na estrutura e nas transações. É algo difícil de se fazer, já que deve ser realizado local e regionalmente primeiro, antes de se chegar a qualquer generalização englobante (mas esta, quando finalmente possível, será muito sólida). Seja como for, as fontes necessárias para tal existem e estão disponíveis: papéis dos cartórios, listas do dízimo, etc. Veremos, ao mencionar atividades recentes de pesquisa, que certos estudiosos jovens estão fazendo este tipo de trabalho — e verificando que a importância das atividades autônomas dos escravos era muito considerável.

A segunda crítica que Gorender faz ao nosso artigo mostra, antes de mais nada, sua incompreensão do sentido que damos à expressão "brecha camponesa no sistema escravista". Por "brecha"

não entendemos, de forma alguma, um elemento que pusesse em perigo, mudasse drasticamente ou diminuísse o sistema escravista. A analogia com uma brecha na muralha de uma fortaleza assediada seria algo totalmente equivocado. O que queremos significar — e cremos que também Lepkowski, ao criar a expressão — é uma brecha para o escravo, como se diria hoje “um espaço”, situado sem dúvida dentro do sistema, mas abrindo possibilidades inéditas para atividades autônomas dos cativos. Dizer que não havia diferença, que as mesmas relações de produção prevaleciam nos canaviais e nas parcelas dos escravos só revela, em nossa opinião, uma profunda ignorância de como funcionava a “brecha camponesa”, do sentido que tinha e do próprio conteúdo das fontes mais detalhadas a respeito; revela, também, uma visão dogmática e rígida do que são um modo de produção e uma formação econômico-social como conceitos e como objetos históricos. Tal visão conduz Gorender a negar todos os exemplos, conhecidos, de quão importante podiam ser as atividades de escravos produzindo e vendendo alimentos: para ele, isso não passa de exceções, de fenômenos irrelevantes ou marginais, algo a que ele crê necessário negar qualquer autonomia como objeto de pesquisa, com o fito de preservar o esquema de que parte em toda a sua rigidez estática.

Como não achamos que nos caiba discutir se usamos adequadamente ou não determinados conceitos e categorias — embora duvidemos da autoridade que se arroga para decidir a respeito —, resta-nos discutir, então, a opinião que tem Gorender acerca do caso doengenho de Santana. Tratar-se-ia, como diz, de um caso atípico?

Schwartz mostrou que a administração dos jesuítas em Santana nada teve de paternalista e lem-

brou com razão que, ao dar-se o episódio da fuga e do “tratado” propostos, já fazia três décadas que os padres haviam perdido o engenho!⁴¹ Muitas das peculiaridades que Gorender crê perceber em Santana são de fato características correntes, bem atestadas no Caribe e no Sul dos Estados Unidos — por exemplo, a possibilidade, para o escravo, de trabalhar em seu lote regularmente e sem interferência do dono ou seus representantes, a possibilidade de vender os excedentes e, assim, acumular algum pecúlio para comprar sua liberdade (coisa que, sem dúvida, poucos conseguiram), etc.

Um documento mostra que a rebelião de 1789-1790 não foi a última no engenho de Santana. Em 1821, os escravos, em nova rebeldia, chegaram a controlar a *plantation*. Isto durou até 1824, quando fugiram, formando um quilombo considerável e bem organizado com doze cabanas, campos de mandioca, café e algodão, dois teares, diversos implementos metálicos, depósitos de peixe seco, sal e farinha de mandioca. Não sabemos como e quando os quilombolas foram recapturados.⁴² Obviamente, seria difícil atribuir esta rebelião aos efeitos da expulsão dos jesuítas, ocorrida mais de sessenta anos antes! Mencionaremos, agora, algumas pesquisas novas a respeito das estruturas protocamponesas brasileiras.

Um dos temas menos estudados da história econômica do Brasil é o abastecimento de alimentos para o mercado interno. Em 1979, Maria Yedda Li-

(41) Schwartz, *Sugar plantations...*, *op. cit.*, p. 530, nota n.º 103.

(42) Arquivo do Estado da Bahia, Seção Histórica, Polícia (Assuntos), 1824-1835, pacote 3108: João Dias Pereira Guimarães ao Presidente da Província da Bahia, 14 de julho de 1828. Devemos a João José Reis a indicação deste documento, de que gentilmente nos enviou uma cópia.

nhares tratou de enfrentar este assunto difícil.⁴³ No concernente aos lotes cultivados por escravos que depois vendiam excedentes agrícolas, ela chegou, à base de sua pesquisa, às mesmas conclusões que naquele mesmo ano expusemos em nosso artigo (por ela conhecido em versão anterior), opondo-se aos que acreditam terem sido, aquelas atividades autônomas dos cativos, esporádicas e pouco importantes.

Em certas regiões brasileiras, os inventários *post mortem* de bens eram muito detalhados, ao ponto de, quanto às fazendas, darem a descrição das parcelas dos escravos e do que continham; em outros casos, a menção às "roças dos negros" pode aparecer só de passagem. Outra fonte útil era gerada pelo fato de que as pessoas que administravam bens de órfãos deviam prestar contas detalhadamente: seus relatórios, ao tratar das fazendas, contém mesmo as quantidades anuais de arroz, feijão, galinhas e outros alimentos vendidos pelos escravos a essas unidades rurais. Por fim, para certos períodos e regiões existem listas minuciosas do dízimo: vimos que, no caso de Goiás, em 1795, permitiram abordar o papel dos escravos no abastecimento local. Um novo tipo de pesquisa, baseado em tais fontes, está apenas começando no país, mas já contamos com alguns textos excelentes. Em muitos deles a grande importância do protocampesinato escravo aparece com clareza.⁴⁴

(43) Linhares, Maria Yedda Leite, *História do abastecimento. Uma problemática em questão (1500-1918)*, Brasília, Binagri, 1979, especialmente pp. 87-90.

(44) Por exemplo: Fragoso, "Sistemas agrários em Parahiba do Sul (1850-1920)", Rio de Janeiro, Universidade do Rio de Janeiro, 1983; Funes, Euripedes A., *op. cit.*, (nota nº 18 deste cap.); Corsetti, Berenice, "Estado da charqueada escravista do Rio Grande do Sul, 1800-1890", Niterói, Univer-

Desde sua dissertação de Mestrado, recentemente publicada, o historiador Eduardo Silva tem-se ocupado com a temática da "brecha camponesa" na mesma linha por Schwartz e por nós iniciada no Brasil. Os resultados do seu esforço são de grande interesse.⁴⁵

sidade Federal Fluminense, 1983. Os três trabalhos são dissertações inéditas de mestrado.

(45) Ver os trabalhos de Eduardo Silva citados nas notas nºs 23 e 24 deste capítulo.